



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: 1 - A presente dispensa de licitação visa a aquisição de carrinhos de bebê para atender as creches municipais através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições descritas neste.

1.1 - CRITÉRIO: Menor preço por item.

1.2 - Quantidade - 5 unidades.

2- JUSTIFICATIVA: Com a disponibilidade de novas vagas de creche se faz necessário a aquisição dos referidos itens para atender os alunos com qualidade e segurança.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / QUANTIDADES:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | UNI | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---|---------|----------------|-------------|
| 1 | 5 | Carro berço- passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg com as seguintes características: ·Estrutura em Aço; ·Tecido removível e lavável; ·Encosto regulável em 4 posições; ·Cabo reversível; ·Cinto de segurança 5 pontos; ·Protetor de ombro; ·Acolchoado dupla face; ·Bandejado bebê com porta copos, removível e fácil encaixe; ·4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio; ·Eixos dianteiros removíveis; ·2 Rodas traseiras com único sistema de freio; ·Eixo traseiro removível; ·Capota removível e retrátil; ·Trava de Segurança; ·Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho; ·ComposiçãoTêxtil parte interna do carrinho 100% poliéster; ·ComposiçãoTêxtil parte externa do carrinho 100% PVC; ·Registro do produto no INMETRO. | unidade | | |



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

4 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.1) Programação de entrega: A entrega deverá ser feita de maneira total, devendo ser feita no Almojarifado do setor de educação situado na Praça Cel. Joaquim Jose, nº. 44, Centro.

4.2) Todas as despesas para a realização das entregas dos produtos (mão de obra, transporte e outros) serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. A aquisição de tais produtos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de garantir qualidade e segurança aos alunos

6 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os produtos deverão ser entregues no dia **20/06/2024**

7- AMOSTRA/ PROTÓTIPO: Não se faz necessário.

8 - PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços, estando eles de acordo com as especificações, a nota fiscal será encaminhada ao setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Educação Infantil

10 - HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam em documento apartado e serão solicitados àqueles que forem declarados vencedores.

Atenciosamente,

Natanael Barbosa do Prado
Diretor de Educação e Cultura